



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3888/17
Fls. 01
Resp. (assinatura)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 180/2017

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colegiada Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 180/2017, no que se refere ao dispositivo capitulado no art. 2º.

EMENDA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 180/2017

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei 180/2017, que "Dispõe sobre informações ao de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes".

Art. 2º. O cartaz exigido no art. 1º deve ser fixado em local visível, devendo conter a seguinte frase: "ATENÇÃO GESTANTE": O ÁLCOOL CONTIDO EM QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA, SEJA EM CERVÊJAS, VINHOS, DRINQUES COM FRUTAS, DENTRE OUTROS, INTERFERE NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL E COMPORTAMENTAL DA CRIANÇA".

Emenda nº 01
ao P.L. nº 180/17



C.M.V. Proc. Nº 3888/17
Fls. 02
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 09 de agosto de 2017.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aídemar Veiga Jr
Membro

José Henrique Conti
Membro

César Rocha
Membro

Roberson Costalonga - Salame
Membro

Nº do Processo: 3888/2017

Data: 14/08/2017

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 180/2017

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Modifica o art. 2º do Projeto, que dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes.